

## 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

**Documento de Formalização da Demanda 23/2025**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2025

**1. Informações Gerais**

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Posto Médico de Guarnição	01/01/2026 00:00	160105	JORGE DE CARVALHO NAKAMURA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de Organização Civil de Saúde para atendimento aos usuários do FUSEx na guarnição de São Luís-MA.		
Justificativa da prioridade	Atendimento à saúde da família militar na guarnição de São Luís-MA.		

**2. Justificativa de Necessidade****2. Objeto:**

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento;
- Obra ou Serviço de Engenharia.

**3. Forma de Contratação sugerida:**

- Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
- Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação;
- Modalidade da Lei n.º 14.133, de 2021;
- Lei n.º 10.520, de 2002;
- Adesão à ARP de outra UASG.

**4. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)**

A contratação visa a prestação de serviços de assistência médico-hospitalares, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontologia, internação domiciliar, evacuação, laboratório, diagnóstico e reabilitação, em caráter complementar aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), aos usuários do Sistema de Assistência Médico-hospitalar aos Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira (SAMEx-Cmb), e seus dependentes, conforme disposição legal, no município de São Luís-MA.

A guarnição de São Luís-MA possui aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) usuários (militares da ativa, veteranos, dependentes, pensionistas e funcionários civis) do Sistema de Saúde do Exército.

4.1. Tal contratação está alinhada aos Objetivos Estratégicos do 24º BIS permitindo realizar as tarefas atribuídas a este e contribuir para o cumprimento da missão:

OEO 3 – Aprimorar o sistema de excelência gerencial e aumentar a efetividade da gestão de recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

OEO 4 – Valorizar e fortalecer a dimensão humana do 24º BIS;

4.5. Outrossim, a presente contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual de 2025 (PCA/2025) do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS).

### 5. Quantidade de material e serviço da solução a ser contratada

Para elaboração deste documento e a quantificação dos serviços, levou-se em conta o número de encaminhamentos registros no Sistema de Encaminhamentos (SIRE), e no Plano de Descentralização de Recursos para saúde.

### 6. Créditos Orçamentários

6.1. **Movimentação de Crédito:** UGR 160505 – DGP;

6.2. **Valor estimado da contratação:** R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais);

7.3. **Valor estimado custeio:** R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais);

7.4. **Valor estimado investimento:** Não se aplica;

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de saúde humana		1,00	27.000.000,00	27.000.000,00

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JORGE DE CARVALHO NAKAMURA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA**

Equipe de Planejamento da Contratação

**THALIA NURITZA DE MOURA**

Equipe de Planejamento da Contratação

## **5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.